



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI Nº /2015

Data: 09/04/2015

Autoriza o Poder Executivo a subsidiar alimentos e sonorização para Festividades do Dia do Índio.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subsidiar alimentação, bebida não alcoólica e sonorização para a realização da Festa Cultural na sede da Terra Indígena Rio das Cobras e Aldeia Lebre, a realizar-se no dia 19 de abril de 2015 em comemoração ao Dia do Índio.

Art. 2º. Todas as despesas deverão seguir os trâmites previstos na Lei nº 8666/93.

Art. 3º. O valor máximo a ser custeado será de R\$ 28.290,00 (vinte e oito mil duzentos e noventa reais), decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO;

001 DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO;

13.392.0015.2058 FESTIVIDADES DO MUNICIPIO E OUTROS EVENTOS;

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

02560 E 000 0000/01/07/00/00 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná.

JOSÉ LINEU GOMES

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei que ora envio à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa anseia subsidiar:

- sonorização, totalizando um valor de até R\$ 3.200,00;
- 200 Kg de pães, totalizando um valor de até R\$ 1.300,00;
- 900 garrafas descartáveis de refrigerantes 2 litros, totalizando um valor de até R\$ 2.790,00;
- 2.000,00 Kg de carne, totalizando um valor de até R\$ 21.000,00, para a realização de duas festas, uma na aldeia Kaigangs e outra na aldeia Guaraní, referente às Festividades do Dia Nacional do Índio, no dia 19 de abril.

A proposta apresentada demonstra o compromisso com a valorização dos indígenas de nosso Município, os quais detêm de uma grande representatividade, sendo a maior Reserva Indígena do Estado do Paraná e uma das maiores do país, com população de Kaigangs e Guaranis.

Vale referir que o presente Projeto de Lei irá proporcionar um dia de confraternização, integração dos povos indígenas com a comunidade, acesso à cultura indígena, auxílio aos povos indígenas quanto aos custos com a realização das festas, além de permitir maior conhecimento, por parte da população em geral, dos jeitos, maneiras de ser e viver, rituais, modos de se alimentar e vestir, produção de artesanatos e demais aspectos inerentes à população indígena do Município.

Diante do acima exposto, submete-se esta proposição à análise, em **REGIME DE URGÊNCIA**, e aprovação desta Casa Legislativa.

JOSE LINEU GOMES

Prefeito Municipal